



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2008



Série

Número 174

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso - Discussão Pública

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, que uniformizou o regime de atribuição de abono para falhas aos funcionários e Agentes da Administração Pública Central que exercem funções nas áreas de cobrança e tesouraria;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, que adapta o mesmo regime aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional que exercem funções nas referidas áreas;

Considerando que a atribuição do abono para falhas para categorias não integradas na carreira de tesoureiro são determinadas por despacho conjunto do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e do Vice-Presidente do Governo Regional.

Considerando que têm direito ao abono por falhas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, os funcionários que manuseiem ou guardem valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Determina-se o seguinte:

a) As categorias que têm direito ao abono para falhas nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro são:

- Chefe de Secção; Chefe de Departamento; Coordenador; Assistente Administrativo Especialista; Técnico Profissional; Técnico Profissional Especialista; Coordenador Auxiliar; Caixa; Apontador-Vendedor; Encarregado de Lotas e Entrepósitos Frigoríficos; Encarregado; Condutor de Empilhadora; Operador de Varadouro; Operário Indiferenciado e Servente.

b) Sempre que se verifique impedimento temporário dos titulares do direito de abono para falhas, será o mesmo atribuído aos funcionários ou agentes que os substituam no exercício efectivo das suas funções.

c) O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e Vice-Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 25 dias do mês de Agosto de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso****Infantário de Santa Cruz****Discussão Pública**

Para cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que, no prazo de 15 dias a contar do oitavo dia

posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial, se procede à discussão pública do projecto do Infantário de Santa Cruz.

O processo encontra-se patente no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos localizado no 5.º andar do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, podendo ser consultado nos dias úteis, no horário de expediente 09H00 - 12H30 e 14H00 - 17H30.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação deverão ser apresentadas por escrito, preferencialmente registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local da consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na Secretaria Regional do Equipamento Social, até ao fim do período da discussão pública.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 5 de Setembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2008.09.08 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, exarado nos termos do n.º 1 do artigo 73-A do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e de conformidade com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal, autorizada a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos a 01 de Outubro de 2008, à Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, SUSANA MARIA MARTINS FERNANDES.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Setembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Agosto de 2008 e de Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal do Funchal, de 22 de Agosto de 2008:

Foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 1.ª Classe, Arquitecto Luís Miguel de Aveiro Santos Costa, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Setembro de 2008.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Julho de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, para provimento de 8 lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1 grau 4, da carreira técnico de gestão tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. Legislação aplicável:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho;
- Portaria n.º 95/2008, 24 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regulamento estágio.

3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e trabalhos e estudos e prestar apoio à decisão no âmbito específico da administração tributária.

5. Local de Trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira.

6. Vencimento e regalias: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 535, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho. No período de estágio remunerado pelo índice 380. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão:**7.1. GERAIS:**

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS:

a) De entre indivíduos habilitados com: licenciatura em Direito (4); licenciatura em Matemática (2); licenciatura em Contabilidade e Gestão (1) e licenciatura em Gestão (1);

b) Experiência na área tributária.

8. De acordo com o artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de técnico de administração tributária (TAT), nível 1, grau 4, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de Novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II.ª Série, de 22 de Dezembro de 2006.

9. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), d) e) e f) do presente aviso.

9.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

10. MÉTODOS DE SELECÇÃO:

Os métodos de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II.ª Série, de 22 de Dezembro de 2006 e a avaliação curricular.

10.1. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS:

A Prova de Conhecimentos Gerais será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

a) Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia;
b) Deontologia do serviço público;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

10.1.1. - Bibliografia e legislação
a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:

- Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Constituição da República Portuguesa;
- Observação 1 - sobre o tema “União Europeia, origem tratados” site: <http://europa.eu.int/eur-lex/pt/index.html>;
- Observação 2:
 - “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt;
 - “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária” - site: www.dgci.min-financas.pt.

10.2 - Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum, onde se terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar.

11. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida na prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular.

12. Na realização da prova escrita poderá ser usada máquina de calcular bem como legislação de consulta, sendo absolutamente interdito qualquer meios de comunicação, nomeadamente telefones ou bips.

13. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. Rogério de Andrade de Gouveia, Inspector Tributário;
- Dr.ª Ana Maria Soares Freitas, Técnica de Administração Tributária.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de Setembro de 2008.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E
ASSUNTOS SOCIAIS, I.P.-RAM

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Agosto de 2008, foi nomeado o Licenciado João Emanuel Gonçalves Gomes, na categoria de Assessor da carreira Técnica Superior, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, com efeitos a 30 de Junho de 2008.

(Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM, 3 de Setembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)